



DECRETO NÚMERO 8853 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora pública municipal SIMONE MENDRADO DOS SANTOS, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.779/2008, em especial a Portaria nº 040, de 16 de julho de 2025, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 116, publicada em 16 de julho de 2025 no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da LC nº 23/202, c/c artigo 3º da EC nº 47/2005, com proventos integrais com redução de idade para cada ano que exceder a 30 anos, a servidora pública municipal **SIMONE MENDRADO DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade – RG nº 27.063.572-5 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nos termos da Portaria nº 040, de 16 de julho de 2025, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de agosto de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/SA 3.779-2008/jsj

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064